



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA - 07/2015

Interessado: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

PROCESSO: 23091.007444/2015-42

PROGRAMA/AÇÃO: 12.364.2032.20RK0024 (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior)

VOLUME ESTIMADO DE RECURSOS: R\$ 122.110,00 (cento e vinte e dois mil e cento e dez reais). 2032.20RK.0024/3.3.90.37.00 – Locação Mão de Obra

TIPO DE AUDITORIA: Acompanhamento da Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços.

EXERCÍCIO: 2014

PAINT: 2015/Área 04, subárea 01, Assunto 01 (área de gestão de suprimentos de bens e serviços).

UNIDADE GESTORA: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

CÓDIGO DA UG: 153033

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da Unidade de Auditoria Interna/UFERSA

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT 2015, e consoante ao regimento interno da UFERSA, apresentamos os resultados dos exames realizados pelo acompanhamento da execução dos contratos de terceirização de serviços continuados durante o exercício de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de **02/03/2015 a 15/04/2015, no campus de Mossoró e Angicos**, por meio de testes, análises, questionários, entrevistas e a consolidação de informações coletadas sobre o exame dos serviços terceirizados continuados ao longo do período da auditoria de natureza operacional pela unidade de auditoria interna. Foram observados às normas e manuais aplicável ao Serviço Público Federal. Como delimitação dos trabalhos tiveram o bojo central a análise da eficácia dos serviços prestados na UFERSA pelas Contratadas baseado no cumprimento das cláusulas contratuais por meios de *inspeções in loco*. Não tendo nenhuma restrição imposta à realização dos trabalhos.

2. OBJETO

O presente trabalho traz como premissa a execução dos contratos de terceirização de serviços continuados durante o exercício de 2015, sendo realizados por intermédio de inspeções *in loco* com a **confrontação dos dispositivos contratuais e legais**.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint/2015, Área 04, sub área 01, Assunto 01, o presente trabalho trata do Acompanhamento da execução de contratos de terceirização de serviços em andamento na UFERSA durante o exercício de 2015, inclusive com inspeção *in loco*, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco.

Para o escopo das análises foi realizada verificação quanto ao atendimento das cláusulas contratuais em confronto a execução e prestação dos serviços. Quanto ao que se refere à inspeção *in loco* foi praticado fiscalizações na qualidade dos serviços prestados e como também quantitativo contratado de acordo com o contrato administrativo.

No discorrer do trabalho verificamos outras técnicas utilizadas como, teste de observância e substantivos nos objetivos geral e específico de avaliar a execução dos serviços prestados pela empresa, conforme quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
000073/2014	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS) EM PRETO/BRANCO E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO [...]

Os trabalhos foram realizados na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no período de fevereiro a abril de 2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo como objetivo acompanhamento, inclusive por intermédio de inspeções in loco, da execução de contratos de terceirização de serviços em andamento na UFERSA durante o exercício de 2015, selecionados segundo os critérios de materialidade, relevância e risco. Com a finalidade de verificar a estrutura de controles da UFERSA para realizar a fiscalização da execução dos serviços contratados, bem como garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos contratos.

Para o desenvolvimento do trabalho realizou-se a análise dos dados fornecidos pelo setor auditado conforme respostas às Solicitações de Auditoria expedidas, tendo sido analisado um contrato de terceirização de serviços no período de fevereiro 2015 a abril de 2015, estando em parte fotocopiados e em parte digitalizados e arquivados em CD nas evidências de auditoria do processo em epígrafe.

Da análise dos processos de prestação de serviços terceirizados continuados houve a necessidade de informações complementares solicitadas por meio dos **Memorandos Eletrônicos nº 31/2015 e 34/2015 – AUDINT, à PROAD – Pró-Reitoria de Administração, as quais foram prontamente fornecidas por meio dos Memorandos nº 71/2015 e 72/2015 - PROAD**, inclusive tais informações também contiveram justificativas acerca de constatações previamente identificadas, tendo sido no mesmo momento por meio das Solicitações de Auditoria requeridas informações e justificativas dos setores.

As informações em formato PDF e planilhas quanto à fiscalização da execução dos contratos encontra-se nos autos do processo de auditoria em CD (formato digital), bem como impressas. As informações que estão em formato digital assim ficaram dispostas por esta auditoria entender que, dado o grande volume, seria por demais dispendioso e contraproducente imprimir na integridade.

4. RESULTADO DOS EXAMES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Analisando o conjunto das informações fornecidas e disponível para a auditoria interna da UFERSA observou que houve a fiscalização do contrato e em que pese não fora realizado as planilhas-resumos concernentes ao início do contrato e da sua execução.

Tais análises foram justificadas e concernentes devido a resposta do Memorando nº 71/15 e 72/15. Que especifica a existência do acompanhamento pelo sistema SIPAC, por meio de registros. Tais registros não substituem a execução da planilha-resumo quando do início e execução do contrato mensalmente. Por fim, houve o atendimento da anexação da GRU no processo.

Portanto, as observações acima não culminaram em indícios de anormalidade, sendo verificados achados de auditoria, da análise das informações e manifestações da PROAD no Memorando supracitado, apenas nos sub-tópicos a seguir declinados.

Das constatações relacionadas, a PROAD se manifestou e confirmou em suas manifestações. Quanto a fiscalização dos contratos serem executados pelo SIPAC, este, não substitui a elaboração da planilha-resumo contendo informações específicas dos funcionários da CONTRATADA.

5. CONSTATAÇÃO I

5.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS, EXISTINDO INCOERÊNCIAS NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CONSTATAMOS QUE O FISCAL DE CONTRATO DEIXOU DE REGISTRAR INFORMAÇÕES INICIAIS E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MEIO DAS **PLANILHA-RESUMO**.

5.2. FATO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO SUPRACITADO. PORÉM DIVERGENTE AO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO INICIAL E CONCOMITANTE DAS AVENÇAS QUANTO A AUSÊNCIA DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA-RESUMO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.3. CAUSA

FALTA DE ADERÊNCIA A ELABORAÇÃO E USO DA PLANILHA-RESUMO, COMO INSTRUMENTO DE INDIVIDUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, NOME, CARGA HORÁRIA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DENTRE OUTRAS INDIVIDUAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES AO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADOS CONTINUADOS.

5.4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A SEGUIR TRANSCREVEMOS TRECHO DO MEMORANDO Nº 71/2015-PROAD:

“O REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DO CONTRATO 73/2014 FOI REALIZADO NO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS – SIPAC PARA QUE OS FISCAIS POSSAM REALIZAR O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DOS DEMAIS CONTRATOS. QUANTO AO RELATÓRIO MENSAL ERA REALIZADO ATRAVÉS DO CHECK-LIST E QUE A PARTIR DOS TESTES DO MÓDULO CONTRATOS (NO SIPAC) SÃO ABERTOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS. ”

5.5. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

QUANTO À AUSÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO INTENDENTE, ESTA APENAS SUCITOU QUE A FISCALIZAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE CHECK-LIST E NO SISTEMA SIPAC, NO QUAL, ESTÁ EM FASE DE TESTE. **PORÉM NÃO FOI APRESENTADO NENHUM DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A FISCALIZAÇÃO INICIAL E CONCOMITANTE EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ANEXO IV, ALÍNEAS 1.1 E 2.1, DA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008, CONFORME TRECHO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA A SEGUIR:

“ ANEXO IV, ALÍNEA 1.1:

1. Fiscalização inicial (no momento em que a terceirização é iniciada).

1.1. Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas. “

5.6. RECOMENDAÇÃO I:

QUANTO À AUSÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO INTENDENTE QUE SE REFERE À EFETIVAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PLANILHAS-RESUMOS INICIAL E CONCOMITANTE QUE NÃO FORA REALIZADA. RECOMENDA-SE QUE A PROAD REALIZE O FUNCIONAMENTO CORRETAMENTE DO SIPAC PARA TODOS OS CONTRATOS E QUE SE REALIZE AS PLANILHAS-RESUMOS INICIAL E CONCOMITANTE PELO FISCAL DO CONTRATO EM SEUS DOCUMENTOS E APONTAMENTOS DE TRABALHO E NO QUE FOR RELEVANTE FAZER CONSTAR EM PROCESSO.

6. CONSTATAÇÃO II

6.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

INCONSISTÊNCIAS NA COMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, EXISTINDO INCONGRUÊNCIA NO ENTENDIMENTO DO RECOLHIMENTO DA GRU ANEXA AO PROCESSO.

6.2. FATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O RECOLHIMENTO DA GRU, DA CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO FÍSICO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 000073/2014, DE REPROGRAFIA. PORÉM NÃO FORA ANEXA AO PROCESSO.

6.3 CAUSA

FALTA DE ANEXAÇÃO COMO PROVA DE QUITAÇÃO DO USO DE ESPAÇO-FÍSICO ONERADO DA GRU RECOLHIDA AO PROCESSO.

6.4 MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

QUANTO A ESTE ASPECTO, A UNIDADE SE MANIFESTOU POR MEIO DO MEMORANDO A SEGUIR TRANSCRITOS:

A SEGUIR TRANSCREVEMOS TRECHO DO MEMORANDO N° 72/2015-PROAD:

“**INFORMAMOS QUE O CONTROLE DO PAGAMENTO DAS CONCESSÕES É REALIZADO** ATRAVÉS DE CONSULTA AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – **SIAFI (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADAÇÃO)**, LOGO DEPOIS OS DADOS SÃO LANÇADOS NO SIPAC. **CONTUDO, CONFORME ORIENTAÇÃO FORAM ANEXADAS AO PROCESSO, ALÉM DAS CONSULTAS REALIZADAS NO SIAFI E RELATÓRIO SIPAC, OS COMPROVANTES DAS GRU’S**”.

6.5 ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO II

QUANTO A AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DA GRU, NO PROCESSO, PELA CONCESSÃO ONEROSA DO ESPAÇO FÍSICO, ESTE, APENAS ERA REALIZADO COMO CONSULTA JUNTO AO SIAFI E ANEXADO AO AUTO. **PORTANTO POR ORIENTAÇÃO DA AUDINT REALIZARAM A ANEXAÇÃO DA GRU NO PROCESSO.**

7. CONCLUSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

EM FACE DOS EXAMES REALIZADOS, OBSERVANDO AS INFORMAÇÕES OBTIDAS E ANÁLISES ACIMA DECLINADAS, ESTA AUDITORIA INTERNA EXPEDE AS RECOMENDAÇÕES DESCRITAS SUPRA E ENCAMINHA O PRESENTE RELATÓRIO PARA ANÁLISE E CIÊNCIA DE VOSSA MAGNIFICÊNCIA.

MOSSORÓ, 30 DE ABRIL DE 2015.


BRUNO RODRIGUES CABRAL

AUDITOR - MATRÍCULA SLAPE Nº 1115863


ANTÔNIO GILBERTO MARTINS

CONTADOR - MATRÍCULA SLAPE Nº 1750665

DE ACORDO. MOSSORÓ, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.


ANDRÉ LUÍS AMÉRICO MOREIRA

André Luís Américo Moreira
Chefe da Unid. de Aud. Interna da UFERSA
PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1574/2012